



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM E SALA DE COLETA E RECEPÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Por este instrumento de Contrato, o MUNICÍPIO DE PAUDALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.868.234/0001-02, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 - Centro - Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade n.º 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 - Cidade Alta - Limoeiro-PE, doravante denominada, simplesmente CONTRATANTE e a empresa H C ENGENHARIA EIRELI EPP, com sede Av. José Ferreira de Oliveira, n.º 2430 - Sl 02- Augusto de Alencar Sampaio - Salgueiro - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.050.731/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Helder Cecílio dos Anjos da Cruz, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.854.054-84, Identidade Profissional n.º 034637-D - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - PE, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato n.º 0009/2018, com base no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Segundo: O prazo de execução do presente termo aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO*



A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 11 de abril de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde / Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

HC ENGENHARIA/EIRELI EPP
Helder Cecílio dos Anjos da Cruz
Representante
Contratada

TESTAMUNHAS:

- 1 
CPF nº 066.184.344-04
- 2 
CPF nº 011.309.684-48